



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 03/11/2025
ORGÃO: Mural da Prefeitura

LEI Nº. 4.407 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA AUTISTA - APA

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação de Apoio à Pessoa Autista - APA, inscrita no CNPJ: 57.433.960/0001-62, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de João Pinheiro - MG, é uma entidade civil, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, com duração indeterminada e foro competente na comarca de João Pinheiro; fundada em 09 de Setembro de 2024, instalada a Avenida Juca Cordeiro, nº 810, Mesanino, Sala 02, Centro, na cidade de João Pinheiro - MG - CEP: 38.770-000.

Art. 2º - Os objetivos da Associação são a melhoria da qualidade de vida das pessoas com autismo e outros transtornos, em prol da construção de uma sociedade mais justa, solidária e igualitária, respeitando as diferenças em conformidade com o princípio de dignidade da pessoa humana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 29 de outubro de 2025.

GLAUCON CEZAR
CARDOSO:68125410600
Assinado de forma digital
por GLAUCON CEZAR
CARDOSO:68125410600

Gláucun Cézar Cardoso
Prefeito Municipal